Mensagem nº 066-GP/2023
Em, 11 de setembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Ver. ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa realizar abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 1.000.000,00** (Um milhão de reais), tendo como fonte dos recursos o Governo Federal através de Transferências Especiais, conforme nota de empenho nº **2023NE008351** cujo objeto é a **Aquisição de Imóveis** para instalação de postos de saúde na zona urbana de Nova Mamoré.

Sabedor do espírito público com que tem comandado as ações desta Edilidade apresentamos cordiais saudações.

Entendemos por fim justificado o presente Projeto de Lei.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

RECEBIDO
Recebemos o Presente Doctº
Em, 11/09/2023 as 17:35 hrs.
Lucimar Reis
C.M.N.M

PROJETO DE LEI Nº 066-GP/2023.
Em, 11 de setembro de 2023.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 1.000.000,00** (Um milhão de reais), tendo como fonte dos recursos, o Governo Federal através de Transferências Especiais, conforme nota de empenho nº **2023NE008351.** Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
04.08.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0022.1413	**TRANSF. ESPECIAL. NE 008351 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS**	
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	1.000.000,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2021 (Lei Orçamentária do exercício de 2023**).

Palácio 21 de Julho, 11 de setembro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Transfere gov.br

Transferências Especiais

1.0.0

- Programa
- Plano de Ação
- Empenho
- Documento Hábil
- Ordem de Pagamento

> Plano de Ação > Detalhar Empenho

Detalhar Empenho

Detalha o empenho no sistema.

Número da Minuta: 2023NME000027831

Número do Empenho: 2023NE008351

Situação do Empenho: Enviado

Tipo do Documento: Empenho Original

Valor do Empenho: R$ 1.000.000,00

UG Emitente: COORD. ANALISE E INF TRANS FIN INTERGOV/STN

Fonte de Recurso: 1000000000

PTRES: 219270

Natureza de Despesa: 444041

Subitem: 41

Categoria de Despesa: INVESTIMENTO

Beneficiário: 22.855.183/0001-60-MUNICIPIO DE NOVA MAMORE

Número do RO: 2023RO008387

Data de Emissão: 06/07/2023

Prioridade de Des...: 30

Voltar